

é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS de Campos de Júlio, especialmente quanto às disposições sobre eleição, composição e mandato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar a alternância entre os representantes da sociedade civil e governamental na composição da Mesa Diretora, em conformidade com as diretrizes do controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026, conforme Ata nº 005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita e empossada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos de Júlio/MT, para o biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

I – Presidente: Sra. **Ingrid Biasetto Ens Parmeggiani**, vinculada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, representante da Sociedade Civil;

II – Vice-Presidente: Sra. **Elinalda Frazão da Silva**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, representante Governamental.

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora eleita será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, permitindo a permanência máxima no cargo por 02 (dois) anos, conforme previsto no Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Compete à Presidência e à Vice-Presidência exercerem suas atribuições conforme estabelecido no Regimento Interno do CMAS, garantindo a condução dos trabalhos, o cumprimento das deliberações do Plenário e o fortalecimento do controle social da Política de Assistência Social no Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio – MT, 12 de junho de 2026.

Ingrid Biasetto Ens Parmeggiani

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº003/2026

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **Extrato do Processo Sancionatório nº 003/2026**, referente à **empresa D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA**.

Onde se lê:

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 003/2026

Interessado: Município de Campos de Júlio/ Secretaria Municipal de Educação.

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor **DE-LUX CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 26.092.244/0001-35** em relação à possível infringência da cláusula 18.1, da Concorrência Eletrônica 06/2026, conforme Processo

Licitatório nº 19/2026.

Leia-se:

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 003/2026

Interessado: Município de Campos de Júlio/ Secretaria Municipal de Educação.

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor **D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 47.813.240/0001-79** em relação à possível infringência da cláusula 18.1, da Concorrência Eletrônica 06/2026, conforme Processo Licitatório nº 19/2026.

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 003/2026

A empresa: **DE-LUX CONSTRUÇÕES LTDA**.

CNPJ nº 26.092.244/0001-35

Cuiabá – M

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 003/2026

A empresa: **D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA**.

CNPJ nº 47.813.240/0001-79

Cuiabá – M

Nadia Talal Nejem

Presidente

Laércia Eliane Bolonine

Membro

Elaine Teresinha Moura

Membro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sala para tomógrafo, em anexo ao Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

Proponente/contratado: **SEDIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 51.080.589/0001-16.

Preço global: R\$ 127.978,49.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Campos de Júlio – MT, 12 de junho de 2026.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE pelo CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 230/2025 a pedido do fornecedor, que solicitou distrato de todos os itens da referida ata de registro de preços, conforme documentação juntada aos autos.

1 - DO FORNECEDOR

Empresa: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 04.420.916/0003-13
Representante Legal: LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Endereço: ROD DÓS IMIGRANTES, VARZEA GRANDE - MT - CEP: 78132-400

2 - DOS ITENS DO DISTRATO

2.1. Fica cancelada em sua íntegra a ata de registro de preços nº 230/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2025.

3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - CAP 30/45**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Em conformidade com o art. 230 do Decreto Municipal nº 002/2024:

Art. 230 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Prefeitura quando o fornecedor: I - for liberado, a pedido; II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Prefeitura.

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

Representante/ Fornecedor

SMADRH - RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 18 de Janeiro de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 003, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos, Exame Médico Pericial e Processo de Integração:**

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os documentos Gerais e Específicos exigido(s) para efetiva nomeação e